

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 325/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 127, Item IX e Artigo N.º 133, da Lei Municipal N.º 66/90, RESOLVE CONDECER, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de Junho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNCÃO</u>	<u>PORC</u>
Jean Carlo Panato	3712075-8	Enc.Serv.Ob.Gerais	50%
Romeu Bohaczuk	3216115-4	Enc.Dp.Contabilidade	33%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal